



Comprovante de Publicação

Nº: **3770**

Identificação:

2902/2010

Data/Hora Veiculação: **22/11/2010 17:30**

Data Publicação

: **23/11/2010**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 18/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL - EI E EF**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos, da ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL - EI e EF Art. 2º - A presente Autorização é pelo prazo de 4 (quatro) anos. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**